

**EDITAL NEXT 22/2018**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Imposto de Renda Pessoa Física*, no primeiro semestre de 2018, no Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h	10 e 17/3/18	8 horas	Mínimo 5 Máximo 80	Até 6/3/2018	GRATUITO

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).

§ 2º O curso é destinado a alunos e demais interessados em conhecer o processo de realização da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física.

**Art. 2º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, durante o período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 3º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 3º** Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 4º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 9 de março de 2018.

**Art. 5º** Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 27 de fevereiro de 2018.

*Frei Thiago Alexandre Hayakawa*  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**